

LEI Nº 407/97.

EMENTA: Cria Cargo de Provenimento
em Comissão e dá outras
Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

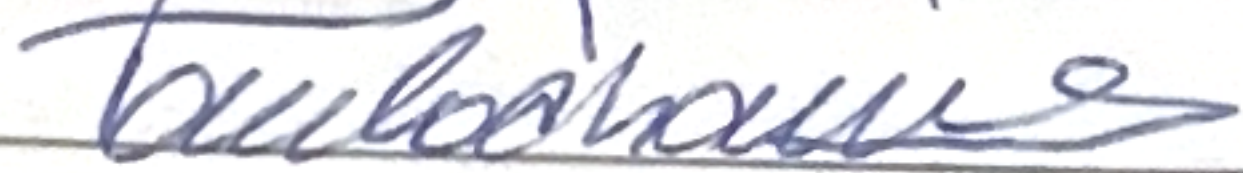
Artigo 1º - Fica Criado, no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernom-

Luco, o cargo de Procuramento em Comissão de CHEFE DE EXPEDI-
ENTE, Símbolo CC-2 Com vencimentos iniciais de R\$ 300,00 (Tre-
zentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
Presente Lei, correrão por Conta de dotações Orçamentárias Pro-
prias consignadas no Orçamento, Suplementadas, caso necessário,
de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de
maio de 1997.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1997.



Paulo Gomes Ventura Chaves
- Prefeito -